



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 51, DE DE 23 AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre permissão administrativa para o taxista **Paulo César dos Santos** estacionar veículo de aluguel no **Ponto de Táxi nº 02**, situado na Praça ex-Combatente de 32, Bairro Centro, neste Município, conforme menciona”.

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do **Decreto Municipal nº 10, de 06.08.90**,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica concedida autorização administrativa para o taxista permissionário **Paulo César dos Santos**, portador do RG nº 15.372.784-6 SSP/SP e do CPF nº 019.680.498-19, residente e domiciliado na Avenida Governador Carvalho Pinto, nº 145, Bairro Centro, Silveiras/SP, CEP 12690-000, inscrito no cadastro do ISSQN sob o nº 100951, na categoria automóvel de aluguel (Táxi), para estacionar veículo de aluguel de sua propriedade, da marca **Citroen**, modelo **Jumper M33M HDI**, placas **APB3601/SP**, de cor **branca**, ano de fabricação **2007** e modelo **2008**, movido a **diesel**, chassi **935ZBPMMB82018247**, no **Ponto de Táxi nº 02**, localizado na **Praça Ex-Combatentes de 32, Bairro Centro, Silveiras/SP, CEP 12690-000**, permissão esta a vigorar até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Artigo 2º: Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 23 de agosto de 2018.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Silveiras.
Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete